**ESTADO DO TOCANTINS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE**

**LEI Nº 614/04,** **de 04 de maio de 2.004.**

"Autoriza abertura de créditos adicionais"
suplementares no exercício de 2004."

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, com suporte no Inciso V do art. 167 Constituição Federal e do art. 42 da Lei 4.320/64, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2004, até o montante equivalente a 30% (trinta por cento) do total do orçamento vigente do município, visando constituir reforço em dotações nele consignadas para os Poderes Legislativo e Executivo.

**Art. 2º** - Os créditos adicionais suplementares autorizados pelo artigo anterior deverão ser efetivados na forma prevista no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a partir de 1º de janeiro de 2004.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins,** aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quatro.

**Dr. JOÃO JAIME CASSOLI**
Prefeito Municipal

jps